



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Pis. _____
Rúbrica: _____

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	060/2018	EDITAL	045/2018
PREGÃO PRESENCIAL	041/2018	CONTRATO	001/2019

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa Lembra de Mim Material para Construção LTDA - ME, visando a aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa Lembra de Mim Material para Construção LTDA - ME, estabelecida à Rua Assis Monteiro - nº. 121 - Bairro Centro - Itapeva/MG, CNPJ 07.866.938/0001-38, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Cláudio da Silva Araújo, RG 18.030.010 e CPF 085.632.398-56, SSP/SP, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a Ata de Registro de Preços é o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 41.554,50 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	25	Braço para luminária galvanizado a fogo 2 metros	TOPICO	87,00	2.175,00
7	10	Fio Branco – 2,5 mm CABO FLEXIVEL 2 5 MM cabo flexível 2,5mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Diâmetro externo 3,7mm - peso nominal 29,9 Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento	MEGATRON	104,00	1.040,00
13	180	Lâmpada vapor de sódio de alta Pressão 100w - rosca e40 Lâmpada vapor de sódio de alta pressão Para luminárias, potência nominal de 100w, corrente 1,2a., tensão nominal de Normais de 104 lm/w, vida média de 32,000 h, vida útil mínimo de 4 anos (com Aproximadamente 11 h/dia de uso), rosca E40, diâmetro de 76mm x 183mm	TECNOLAMP	22,30	4.014,00
15	30	Luminária aberta com base E 40	LUXFORD	62,50	1.875,00
17	30	Parafuso aço galvanizado M16/300 com porca e arruela	JOMARCA	15,00	450,00
18	30	Parafuso aço galvanizado M16/250 com porca e arruela	JOMARCA	15,00	450,00
20	100	Reator metálico 250w com base para rele conjugado VAPOR Metálico 250 watts x 220 volts Uso externo com ignitor alto Fator de potencia	INTRAL	78,00	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
FIS.	___
Rúbrica:	___

		Reator para lâmpada vapor metálico 250 Watts x 220 volts uso externo com ignitor Alto fator de potência (0,92) galvanizado a fogo enrolado com cobre com no mínimo 3 anos de garantia			
21	120	Reator sódio 100w com base para rele REATOR P LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100watts x 220 volts Reator p/ lâmpada vapor de sódio 100watts x 220 volts uso externo com Ignitor alto fator de potência (0,92) Galvanizado a fogo enrolado com cobre com no mínimo 3 anos de garantia	INTRAL	59,40	7.128,00
24	10	Abraçadeira circular para poste GALVANIZADO A FOGO 200MM – ate 350 mm	TOPICO	27,00	270,00
25	10	Cinta aço galvanizada 220 mm	TOPICO	27,00	270,00
26	10	Cinta aço galvanizada 260 mm	TOPICO	27,00	270,00
30	4	CABO FLEXÍVEL 10 0 MM cabo flexível 10mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico Nu, têmpera mole, encordoamento flexível Classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 10mm ² - diâmetro do condutor 3,99mm - espessura da isolamento 1,0mm - Diâmetro externo 6,1mm - peso nominal 104 Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento	MEGATRON	440,00	1.760,00
37	3	CORDÃO PARALELO 2 X 4 0MM cordão Paralelo 2 x 4,0mm ² - diâmetro do condutor: 2,48mm - espessura da isolamento: 0,8mm - Dimensão externa: 4,1 x 8,6mm - peso Nominal: 89,6kg/km	MEGATRON	389,00	1.167,00
42	14	Ducha 4500w-5400w - 4mm - 220 volts 03 ESTAÇÕES ducha de potência entre 4500w e 5400w, tensão 220volts, fio 4mm ² , Com 3 temperaturas, pressão de Funcionamento de 10 à 400kpa, proteção ip24, Com sistema de aterramento compatível, com Dispositivo diferencial residual, acompanha Mangueira com ducha manual, garantia mínima De 1 ano, dimensões: 133mm de diâmetro e 140mm de altura	SINTEX	43,00	602,00
44	100	FITA ISOLANTE 19MM fita isolante na cor Preta - dimensões: 20 metros de comprimento, Largura de 19mm, espessura 0,19mm - baixa Voltagem - temperatura de operação de 0 a 105 °c - fabricado em fita vinílica (pvc)	3M	14,00	1.400,00
46	250	Lâmpada led tubular 19watts t8 Lâmpada led tubular 19 watts (w) de potência, Voltagem de entrada (v) 100~240, lúmens Iniciais (lm) 1500, base g13, lente difusa, vida Útil de aproximadamente 35.000 horas, Temperatura da cor 4.000k, fator de potência > 0,9 e índice de reprodução de cor > 80	L&D	16,70	4.175,00
48	30	Pino macho 20a250v - 2p saída lateral PADRÃO BRASILEIRO pino macho 2p + terra, 20a/250v - padrão brasileiro	RADIAL	3,20	96,00
49	40	Porta lâmpada em porcelana ESMALTADA, BASE E-40 porta lâmpada em Porcelana esmaltada rosca e-40, com base Bornes embutidos, soquete em latão Niquelado, sistema anti-vibratório, 16a - 750v	MORUMBI	5,20	208,00
53	25	Sistema x - 2 tomadas universais Sistema x - 2 tomadas 2p+t 10a	RADIAL	7,90	197,50
54	25	Sistema x - caixa de sobrepor p Tomadas e interruptores alumbr FAME OU DE MELHOR QUALIDADE sistema x - Caixa padrão de sobrepor 75x65x40mm, Cantos arredondados, com 2 saídas de 40mm E 2 saídas de 20mm	RADIAL	2,20	55,00
60	40	Reator para lâmpada vapor METÁLICO 400W X 220V c/ base Reator para lâmpada vapor metálico 400w X 220v uso externo com ignitor alto fator De potência (0,92) galvanizado a fogo enrolado com cobre com no mínimo 3 anos de garantia	INTRAL	83,00	3.320,00
62	80	Reator 2x40 para lâmpadas fluorescentes	ECP	19,00	1.520,00
67	80	Lâmpadas de led 15w bulbo dentro das normas	L&D	16,40	1.312,00
					41.554,50

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
N.º	_____
Rúbrica:	_____

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento (OF) emitidas pelo setor responsável de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, independente de quantidade e valor.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls.	_____
Rúbrica:	_____

determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls.	_____
Rúbrica:	_____

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.012; 12.365.0014.2.041; 12.365.0014.2.042	Manutenção da Educação Fundamental Manutenção da Educação Infantil (creche) Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)
3.3.90.30	Material de Consumo
87; 88; 134; 135; 146; 135	Ficha
01; 05	Fonte de Recurso

SAÚDE:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls.	_____
Rúbrica:	_____

207; 209; 210	Ficha
01; 02; 05	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	Vigilância Epidemiológica
10.304.0025.2.034	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30	Material de Consumo
228; 229	Ficha
01; 05	Fonte de Recurso

CRAS:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
08	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
08.224.0041.2.038	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
300	Ficha
01	Fonte de Recurso

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
08	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
15.452.0028.1.018	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fis.	_____
Rúbrica:	_____

3.3.90.30	Material de Consumo
319	Ficha
01	Fonte de Recurso

ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social
04.122.0005.2.005	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
421	Ficha
01	Fonte de Recurso

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 060/2018, Pregão Presencial 041/2018, Edital 045/2018.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 045/2018**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Pis.	_____
Rúbrica:	_____

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 15 DE JANEIRO DE 2019.

PELO CONTRATANTE:


Sr. Silas Marques da Rosa
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:


Lembra de Mim Material para Construção LTDA – ME
CNPJ 07.866.938/0001-38

Sr. Cláudio da Silva Araújo
CPF 085.632.398-56

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls.	_____
Rúbrica:	_____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
CONTRATADA: LEMBRA DE MIM MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: 08 DE JANEIRO DE 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls.	_____
Rúbrica:	_____

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COM CEP: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

SITE: _____

CONTATO RESPONSÁVEL : _____

RG: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) _____

RESP. ASS. CONTRATO* : _____

RG: _____

CPF: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(*Conforme o caso) _____

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

C/C Nº.: _____

AGÊNCIA Nº.: _____

CIDADE: _____

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.